

03 12 00 Fundo Municipal de Saúde

462	10.305.8426.2075.0000	Programa Erradicação Controle Doenças-ECD	2.000,00
	3.1.00.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300 000	SAÚDE	

112 13 90 Fundo Municipal de Assistência Social

501	08.244.8740.2081.0000	Apoio as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. 0 001 00
	001	TESOURO	
	100-000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

17	04.122.1203.2002.0000	Mandação do Gabinete do Prefeito	-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

21	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.36.00 001 100 - 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
----	---	--	-----------------------------------

02 02 00 Secretaria de Administração Geral

64	24.131.1507.2008.0000 3.3.90.39.0001 001 100 - 000	Propaganda e Publicidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-55.000,00	F.R. Grupo: 0 001 00
----	---	--	------------	----------------------

02 04 00 Sec.Obras,San.,M.Amb.e Res.Hidricas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522283/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.170*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$239.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria de Administração Geral		
	49	04.122.1303.2004.0000	Manut.de Encargos de Adm. Geral	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	04	00	Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hídricos		
	115	04.122.2203.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
	133	15.451.2519.1012.0000	Const.,Recup.de Calçamento Ruas,Avenidas	40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
	151	17.452.3037.2022.0000	Manutenção de Limpeza Pública	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	06	00	Secretaria Municipal de Agricultura		
	242	20.605.4804.2039.0000	Manut.da Secretaria Agricultura	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		
	382	10.301.6122.2067.0000	Manut.do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26
41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.170

02	04	00	Sec. Obras, San., M. Amb. e Rec. Hídricos		-14.000,00
138	15.401.2518.1017.0000	Aquisição e/ou indenização Imóveis	F.R. Grupo:	0	001 00
	4.5.90.61.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS			
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
164	26.782.4403.1046.0000	Aquisição de Veículos p/ ou equipamentos		24.000,00	
	4.4.90.62.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02	10	00	Fundo Man. Des. Edu. Basc. Val. Prof. Educação		-65.000,00
257	12.361.5110.1053.0000	Const., Ref., Ampl. Unidades Escolares Zona Urbana	F.R. Grupo:	0	008 00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES			
	009	FUNDES			
	240 000	FUNDES-OUTROS			
260	12.361.5110.2047.0000	Trans. Estudantes e Professores-FUNDES 40%		-54.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	009 00
	009	FUNDES			
	240 000	FUNDES-OUTROS			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL